



PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENTE FEIJÓ

Rua José Gomes, nº. 558 - CEP: 19.570-000 - Fone/Fax: (0**18) 242-1122

Regente Feijó - SP

Administração: 2001/2004

LEI Nº 2.169/2004, DE 22 DE MARÇO DE 2.004.

MARCO ANTONIO PEREIRA DA ROCHA, Prefeito Municipal de Regente Feijó, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal **APROVOU** sem emenda e ele **PROMULGA** e **SANCIONA** a seguinte Lei:

Dispõe sobre: Denominação de Creche Municipal e dá outras providências.

Artigo 1º - Nos termos do artigo 16, inciso XI, da LOM – Lei Orgânica Municipal, a Creche Municipal situada à Rua Capitão Francisco Witacker, Vila Assumpção, nesta cidade e comarca denominar-se-á **CRECHE MUNICIPAL “PADRE FERNANDO SUILLEN”**.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Regente Feijó, 22 de março de 2.004.

MARCO ANTONIO PEREIRA DA ROCHA

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal, na mesma data.

SOLANGE APARECIDA MALACRIDA BROCCA

Secretária Municipal